



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022**

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMBC/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dispostos na Lei Municipal nº. 1.324/2021, TORNA PÚBLICO a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, destinado a contratação temporária de professores para atuar na educação básica, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de professores, para atuar nas escolas indígenas, nas etapas e modalidades de educação de responsabilidade do município.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, via Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.2 A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão realizados pela Comissão Organizadora, indicada pela Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial dos Municípios.

1.1.3 Atendimento de necessidade específica de contratação surgida no decorrer de seu prazo de validade.

1.2 Serão contratados candidatos em número estabelecido no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 As vagas serão destinadas para as escolas indígenas, poderão concorrer candidatos que tenham concluído ou estejam regularmente matriculados, a partir do 3º período de graduação, em curso de licenciatura na área para a qual deseja concorrer, e que declare no ato da contratação não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda, dois cargos com carga horária de 20 horas semanais cada uma, na rede pública de ensino e/ou particular.

1.3.1 O candidato deverá enviar no ato da inscrição, Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças).

1.4 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no município de Benjamin Constant, a exceção da inscrição que deverá ser realizada exclusivamente no site oficial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos constantes neste Edital.

**QUADRO 01. DOS REQUISITOS BÁSICOS**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022**

<b>Profissionais Do Magistério</b>	
<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Básicos</b>
Educação Infantil	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Matemática	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Geografia	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Ciências	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Língua Estrangeira – Espanhol	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira – Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições dos cargos do grupo ocupacional do Magistério serão descritos no quadro 02.

#### QUADRO 02: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>Descrições das atribuições do cargo de Professor da Educação Infantil:</b>
Atuar no nível educação infantil, educação especial e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.
<b>Descrições das atribuições do cargo de Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano – NS</b>
Atuar no nível Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, educação especial e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022**

---

escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

**Descrições das atribuições do cargo de Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – NS**

Atuar no nível Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, educação especial e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio das seguintes etapas, conforme abaixo:

4.1.1 Primeira fase (eliminatória): inscrição, a ser promovida exclusivamente através do formulário online disponível no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, nos prazos especificados neste edital, de acordo com o cronograma.

4.1.2 Segunda Fase (classificatória): Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES (PRIMEIRA FASE)**

5.1 Será admitida a inscrição somente via internet, através do site oficial da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico <http://www.semedbjc.am.gov.br/> a partir das 00h00min do dia 14 de março de 2022 até às 23h59min do dia 16 de março de 2022.

5.2 Havendo dúvidas quanto ao processo de inscrição, os candidatos poderão enviar e-mail para o endereço eletrônico [pss2022@semedbjc.am.gov.br](mailto:pss2022@semedbjc.am.gov.br)

5.3 O número do CPF, será também o número de inscrição do candidato, que o identificará durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos no edital.

5.5 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição.

5.6 Caso seja detectada mais de uma inscrição, será validada e aceita a inscrição mais recente.

5.7 Ao realizar a inscrição via internet, conforme o cronograma, o candidato deverá ler, preencher o formulário de inscrição, declarar que atende as condições exigidas no edital e enviar até as 23h59min



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022**

---

do dia 16 de Março de 2022, *via upload*, os documentos comprobatórios agrupados em um ÚNICO arquivo no formato “PDF” digitalizados na seguinte ordem:

- a) Diploma de Graduação e Histórico Escolar (obrigatório);
- b) Certificado de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado (se houver);
- c) Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, devidamente carimbado e assinado pelo chefe do departamento de recursos humanos responsável, seja da rede de ensino público ou particular na área específica do componente curricular para qual o candidato está concorrendo, (se houver);
- d) No caso dos candidatos que estejam cursando curso de licenciatura, deverão, no ato da inscrição, enviar declaração de matrícula e Histórico Escolar atualizada com data igual ou posterior a publicação deste Edital, emitida pela IES – Instituição de Ensino Superior, a qual esteja devidamente matriculado;
- e) O candidato deverá anexar “Carta de Anuência” da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças), de acordo com o modelo do ANEXO II.

f) Para as pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.7.1 O envio da documentação constante no item 5 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.7.2 O candidato que não enviar à Comissão Organizadora deste PSS, a documentação constante do item 5 deste Edital, bem como de seus respectivos subitens, ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.7.3 Após o encerramento do período de inscrição não será possível realizar a troca ou alteração de qualquer documento junto a Comissão Organizadora deste PSS, portanto, antes da efetivação da inscrição, o candidato deverá certificar se os dados a serem enviados estão corretos.

5.7.4 A veracidade das informações prestadas nos documentos enviados a Comissão Organizadora deste PSS, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo simplificado.

5.7.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado, juntamente com o Requisito Básico, o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

5.7.6 Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma e Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022**

---

atualizada (dia/mês/ano) emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

5.7.7 Não serão aceitas declarações de conclusão de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

5.7.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

5.7.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7.10 O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.7.11 Ao final do preenchimento, será gerado o comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo(a) candidato(a);

5.7.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

5.7.13 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora, analisar e verificar se as atribuições descritas na documentação enviada pelo candidato são compatíveis com as da função pretendida.

5.7.14 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar os requisitos básicos para concorrer a vaga.

## **6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Do total das contratações realizadas para cada cargo e componente curricular para o ano letivo de 2022, será respeitada a proporção de 5% (cinco por cento) para contratação de candidatos com necessidades especiais na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que estejam classificados e que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo ser pessoa com deficiência;

6.4 Para tanto, deverá encaminhar no ato da inscrição, *via upload*, no formato PDF, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022**

---

6.5 Na ausência do atestado médico ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.6 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

### **7. SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

7.1 Os candidatos serão submetidos a avaliação de títulos e experiência profissional a partir das informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.

7.2 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: o grau de escolaridade e a experiência profissional na área de atuação, obtidos até a data de publicação do presente Edital.

7.3 A pontuação será aferida conforme estabelecido nos Quadros 03 e 04.

#### **QUADRO 03: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitária</b>	<b>Máxima</b>
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena na área para a qual deseja concorrer, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	0,5	0,5
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,0	1,0
Diploma de curso de pós-graduação de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,5	1,5
Diploma de curso de pós-graduação de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0

#### **QUADRO 04: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitária</b>	<b>Máxima</b>
Experiência profissional na função de Professor no componente curricular de acordo com a formação – apresentado para fins de comprovação, com identificação do cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.	0,5 (meio) ponto por ano letivo (dez meses completos)	1,5



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022**

---

7.4 Não será aceita, para fins de comprovação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

7.5 Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados), NÃO haverá pontuação acumulada para cada título (NÃO haverá duplicação para a pontuação), bastando comprovar a condição de graduado, especialista, mestre ou doutor.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	09/03/2021
Período de inscrições	14/03/2021 a 16/03/2021
Publicação com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida e indeferida.	21/03/2021
Interposição de recursos dos candidatos que tiveram sua solicitação de inscrição indeferida.	21/03/2021 a 22/03/2021
Resultado dos recursos contra o indeferimento da inscrição.	24/03/2021
Homologação das inscrições, com os nomes dos candidatos deferidos e indeferidos.	24/03/2021
Resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	24/03/2021
Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	24/03/2021 a 25/03/2021
Divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos contra o resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.	29/03/2021
Resultado Final	29/03/2021
Homologação do Resultado Final do PSS	30/03/2021
Convocação	30/03/2021

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR**

10.1 A classificação final será obtida da somatória dos pontos atribuídos nas fases DOIS (avaliação de títulos e experiência profissional).

10.2 A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá, conforme as fases deste Edital, de acordo com o item 8, e serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios e no site da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

## **11. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

11.1 Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que:

a) Possuir maior pontuação de experiência profissional;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022**

---

b) Tiver maior idade.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo somente serão aceitos dentro do prazo estabelecido por este Edital.

12.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.3 A interposição de recurso será exclusivamente via internet, no site da Secretaria Municipal de Educação, seguindo as instruções ali contida.

12.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

12.5 A interposição de recursos será mediante a informação do número de inscrição/CPF.

12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou por meio que não seja o especificado neste Edital.

12.7 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, portando, a nota atribuída poderá sofrer alterações para uma nota superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.

12.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá parecer conclusivo, de acordo com o cronograma.

12.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

12.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido;

12.13 Os membros da Comissão Organizadora deverão ter titulação igual ou superior aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

12.14 A Comissão Organizadora constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos diversos.

## **13. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

13.2 A divulgação do resultado final devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a convocação dos candidatos aprovados, será conforme o cronograma, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

## **14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022**

---

I – ser brasileiro (a) nos termos da Constituição;

II – está em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;

IV – não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

V – não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;

14.1 Os procedimentos de contratação serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade;

14.2 Após preenchimento das vagas indicadas no ANEXO I deste Edital, os candidatos aprovados e classificados passarão a compor automaticamente o cadastro reserva, e poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PMBC/SEMED;

14.3 O quadro 05 mostra a classe, o vencimento inicial e a carga horária máxima do servidor contratado;

**QUADRO 05. DA CLASSE, VENCIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA.**

<b>Classe</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>
Licenciatura Plena	20 horas	1.443,12 + vantagens previstas no PCCV

14.5 Os candidatos contratados serão lotados de acordo as vagas indicadas no ato da inscrição.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado por este Edital terá validade de 09 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento;

15.3. Perderá os direitos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

15.3.1 Não comparecer em data, horário e local estabelecido durante o período de convocação;

15.3.2 Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;

15.3.3 Não cumprir com as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.

15.4 Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao professor que não comparecer para assinatura do contrato;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022**

---

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Benjamin Constant, 09 de março de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY  
Prefeito Municipal

ANTONIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>ZONA RURAL INDÍGENA</b>				
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PcD</b>	<b>Total de Vagas</b>
Escola Municipal Indígena Kunumi Aliança <b>(Comunidade Indígena Kokama Nova Aliança)</b>	Ens. Fundamental 1º ao 5º Ano	01	01	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º Ano – Matemática	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01	-	01
Escola Municipal Indígena Deus Me Ajude <b>(Comunidade Indígena Tikuna Deus me Ajude)</b>	Educação Infantil	01	-	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano	01	-	01
Escola Municipal Indígena Miguel Tchairecu <b>(Comunidade Indígena Tikuna Porto Bom Intento I)</b>	Ens. Fundamental 1º ao 5º Ano	01	-	01
Escola Municipal Indígena Santos Dumont <b>(Comunidade Indígena Kokama Bom Intento I)</b>	Ens. Fundamental 6º ao 9º Ano – Matemática	01	-	01
São João Kokama (Anexo da Escola Municipal Indígena Leandro Moçambite) <b>(Comunidade Indígena Novo São João Kokama)</b>	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano	01	-	01
Escola Municipal Indígena Osório Duque Estrada <b>(Comunidade Indígena Tikuna Canaã)</b>	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano	01	-	01
Escola Municipal Indígena Adélia Joaquim Betchiina <b>(Comunidade Indígena Tikuna Porto Alegre)</b>	Ens. Fundamental 6º ao 9º Ano – Matemática	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º Ano – Geografia	01	-	01
Escola Municipal Indígena Ngenetuucu <b>(Comunidade Indígena Tikuna Porto Alegre)</b>	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano	01	-	01
Escola Municipal Indígena Tchataucu Pastor Lúcio Miguel Fernandes <b>(Comunidade Indígena Tikuna Bom Intento III)</b>	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano	01	-	01
Escola Municipal Indígena Estevão Miguel <b>(Comunidade Indígena Tikuna Bom Intento III)</b>	Educação Infantil	01	-	01
Escola Municipal Indígena Santos Dumont <b>(Comunidade Indígena Kokama Bom Intento I)</b>	Ens. Fundamental 6º ao 9º Ano – Matemática	01	-	01
Escola Municipal Indígena Pedro Alves <b>(Comunidade Indígena Guanabara III)</b>	Ens. Fundamental 6º ao 9º Ano – História	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º Ano – Matemática	01	-	01
Escola Municipal Indígena Leandro Moçambite <b>(Comunidade Indígena Porto Espiritual)</b>	Ens. Fundamental 6º ao 9º Ano – Matemática	01	-	01
Escola Municipal Indígena São Paulo Apóstolo <b>(Comunidade Indígena Tikuna Cidade Nova)</b>	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01	-	01



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 001/2022**

---

	Educação Infantil	01	-	01
TOTAL DAS VAGAS		22	01	23



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 001/2022

---

**ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DO CACIQUE E MEMBROS DAS  
COMUNIDADES RURAIS INDÍGENAS**

Por este instrumento e considerando o Processo Seletivo Simplificado, objeto do EDITAL N° 001/2022 – PMBC/SEMED, declaramos anuência para que o candidato(a) \_\_\_\_\_, residente na Comunidade/Ramal \_\_\_\_\_ inscrito para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_, possa ser lotado na Escola \_\_\_\_\_, caso este seja aprovado(a) em todas as etapas.

\_\_\_\_\_  
Cacique e/ou Presidente da Comunidade/Ramal

\_\_\_\_\_  
Liderança Comunitária

\_\_\_\_\_  
Liderança Comunitária

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

Benjamin Constant, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.